



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Centro de Referência em Educação a Distância

Coordenadoria Institucional da UAB

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5100 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 1064/2026

RETIFICAÇÃO Nº 1

Onde se lê: 12.16 Na Etapa 2, a pontuação máxima será de 70,0 pontos, e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a vinte e cinco (35,0) pontos.

Leia-se: 12.16 Na Etapa 2, a pontuação máxima será de 70,0 pontos, e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a trinta e cinco (35,0) pontos.

Onde se lê: 12.14 Serão convocados para a Etapa 2 - Entrevista os 05 (cinco) primeiros classificados na Etapa 1.

Leia-se: 12.14 Serão convocados para a Etapa 2 - Entrevista os 05 (cinco) primeiros classificados na Etapa 1. Em caso de empate na pontuação correspondente à 5ª (quinta) colocação, todos os candidatos empatados nessa posição serão convocados para a Etapa 2, ainda que o número de convocados ultrapasse o limite de 05 (cinco) candidatos.

Onde se lê:

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Os critérios de desempate serão, na ordem:

Candidato(a) que possuir igual ou maior de 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

Candidato(a) que possuir maior pontuação na Etapa 2 - Entrevista;

Candidato(a) que possuir maior tempo de efetivo exercício no IFMG;

Candidato(a) que possuir MAIOR Experiência Profissional como professor/ coordenador

na modalidade a distância em cursos ofertados em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), REDE e-TEC ou PROFUNCIÓNÁRIO (E1);

Candidato(a) que obtiver maior pontuação nos itens E1, E2, E3 do processo seletivo;
Maior idade.

Leia-se:

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Os critérios de desempate serão, na ordem:

Candidato(a) que possuir igual ou maior de 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

Candidato(a) que possuir maior pontuação na Etapa 2 - Entrevista;

Candidato(a) que possuir maior tempo de efetivo exercício no IFMG;

Maior idade.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Brito Cruvinel**,
Coordenador(a) Adjunto(a) da Universidade Aberta do Brasil no âmbito do IFMG, em 13/10/2026, às 08:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2918225** e o
código CRC **C1C9A410**.

23208.002813/2026-51	2918225v1
----------------------	-----------